



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

**PROJETO DE LEI Nº 006/2023,**

**ALTO FELIZ, 11 DE JANEIRO DE 2023.**

### **REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

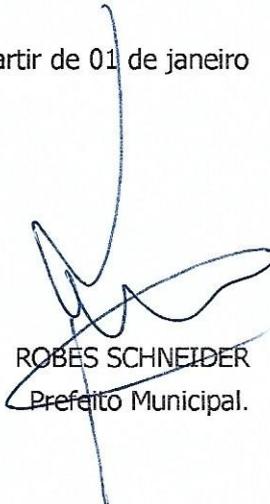
**Art. 1º.** Fica reajustado o valor do Auxílio Alimentação instituído pela Lei Municipal nº 608, de 29 de agosto de 2005 e suas alterações.

**Art. 2º.** O valor da quota diária do Auxílio Alimentação passará dos atuais R\$ 20,00 (vinte reais) para R\$ 21,16 (vinte um reais e dezesseis centavos).

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,  
aos onze dias do mês de janeiro de 2023.

  
ROBES SCHNEIDER  
Prefeito Municipal.



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 006/2023**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Trata o presente Projeto de reajuste do valor do Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos Municipais, dos atuais R\$ 20,00 (vinte reais) para R\$ 21,16 (vinte um reais e dezesseis centavos), representando um acréscimo no percentual de 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento), valor esse equivalente ao IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2022.

Também haverá a participação dos servidores na proporção de 10% (dez por cento) do valor total do Auxílio.

O reajuste ora concedido torna-se viável e possível dentro da atual situação financeira do Município, mostrando-se condizente com o custo diário de uma alimentação, que teve uma elevação significativa nos últimos anos.

Segue a estimativa do impacto financeiro.

Ante o exposto, pedimos a aprovação do presente Projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,  
aos onze dias do mês de janeiro de 2023.

ROBES SCHNEIDER  
Prefeito Municipal.